



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 77ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 20 de fevereiro de 2020, em Brasília (DF).

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, com início às 10h30, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **77ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe da Sudeco; a Sra. **Paloma Marques Figueirôa**, Ouvidora Substituta; o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais; a Sra. **Thaisa Brostel Daguer Guimarães**, Coordenadora Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional Substituta – DIPGF; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas Substituto; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos; o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador de Gestão de Pessoas; a Sra. **Leila Raquel Santana Almeida**, Coordenadora de Tecnologia de Informação Substituta; e o Sr. **Rodrigo dos Reis Oliveira**, Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento e Avaliação. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e apresentou e declarou aberta a **77ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e aprovação da Ata da **76ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: - **1. PROPOSTAS DO GABINETE** – **1.1 AUDITORIA** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT/2020 e seus anexos (atividades/trabalhos de auditoria e capacitações), conforme preceitua o artigo 8º da IN CGU nº 09, de 09.10.2018, e IN SFC nº 03, de 09.06.2017, contemplando ajustes após a apreciação de sua minuta pela CGU (SEI 0177940, 0177941, 0177942 e 0178177). O Sr. **Francisco Robério** informou que, a intenção da apresentação é esclarecer os ajustes contemplados na proposta de Plano de Auditoria para o exercício de 2020. Iniciou a apresentação do PAINT, explicando que, as Bases Normativas relacionadas citam as Instruções Normativas CGU, nº 09, de 09.10.2018, que disciplinou aspectos do plano e do relatório anual de atividade de Auditoria Interna, e a SFC nº 03, de 09.06.2017, que aprovou o Referencial Técnico (RT) da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que se constitui em um conjunto de requisitos, princípios e diretrizes que visam balizar a atuação das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - RT. Seguindo a apresentação, explicou que a competência da Auditoria-Geral de acordo com a Resolução SUDECO N° 4, DE 21.05.2012 é de verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e operacional (art. 26, *caput*), além de outras mais específicas. Em relação à composição da estrutura e quadro de pessoal informou que é bem enxuta e se compõem da seguinte forma: Auditor – Chefe e Chefia de Divisão, que dividem as atividades de gestão e execução com auxílio de uma técnica na execução e de

uma secretaria no apoio. Ressaltou que a minuta desse Plano foi aprovada na 73º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26 de novembro de 2019, todavia, a CGU, após apreciação da minuta, sugeriu alguns ajustes no Plano (detalhamento dos objetivos e do escopo, das ações previstas). Informou que, assim que assumiu o cargo de Auditor, foi realizado um levantamento prévio e foi identificada a necessidade de ajustes na estruturação das atividades da Auditoria-Geral, buscando um alinhamento maior com o Referencial Técnico - RT. As sugestões da CGU foram totalmente acatadas, e os demais ajustes implementados foram: a supressão de uma ação de auditoria inicialmente prevista, com a consequente incorporação dessa estimativa de horas na gestão das chefias para a implementação gradual dos ajustes identificados; a previsão de elaboração do relatório da unidade de Auditoria Interna na prestação de contas anual ao TCU (DN TCU 178/2019) e o acréscimo de 40 horas na previsão de capacitação do curso IA-CM que foi oferecido gratuitamente pela CGU. Trata-se de um curso ministrado por auditores da própria CGU que se constitui no *framework*, modelo para avaliação da maturidade da Auditoria Interna, como também em roteiro para a implementação de melhorias em sua atividade interna, cuja utilização é recomendada pela Controladoria. Seguindo a apresentação, explanou sobre o demonstrativo de estimativa de horas para as ações de auditoria, em que a previsão inicial era de 680 horas no programa 2217 com a supressão de uma ação, passou para 500 horas. Quanto à reserva técnica, trata-se de ajuste interno dentro do próprio grupo. As quantidades previstas de relatórios e pareceres (atividade fim/meio) são: a previsão de emissão de quatro relatórios, sendo dois para cada uma das ações relacionadas a projetos de irrigação, as quais foram mantidas com relação à atividade Meio, Ação 2000, a partir de contratos previamente selecionados, a previsão é de emissão de dois relatórios de Auditoria, um para cada contrato, emissão de relatório e parecer da prestação para cada Tomada de Contas Especial – TCE submetida para exame da Auditoria-Geral. Na sequência, abordou sobre as capacitações: previsão de 258 horas em 8 eventos, tendo como novidade o curso IA-CM, podendo ocorrer substituições de acordo com as necessidades identificadas durante o exercício. O Sr. **Francisco Robério** agradeceu a todos pela atenção e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação e, não havendo mais posicionamentos, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura da **EXTRAPAUTA - PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta da Diretoria de Administração no sentido de aprovar a alteração contratual: **Nº Processo: 59800.000253/2018-48. Contrato nº: 04/2018. Objeto:** prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura na região do Centro-Oeste, conforme ações previstas em programas desta Superintendência, lastreados com recursos de investimento, consignados no Orçamento Geral da União. **Empresa:** Caixa Econômica Federal – CEF. **Área demandante:** Coordenação Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional – CGEPDR. **Valor Total:** R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). **Observação:** Diante dos apontamentos da Coordenação de Engenharia - COENG (SEI 0178410), em virtude da alteração da Instrução Normativa nº 02/2018 pela Instrução Normativa nº 211/2019, publicada em 26/11/2019, que dispõe em seu Art. 6º, parágrafo único, o seguinte: “Art. 6º Os contratos de prestação de serviços já firmados deverão ser adequados ao disposto nesta Instrução Normativa, na Instrução Normativa nº 3, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 6, de 26 de novembro de 2018, conforme modelo a ser divulgado pela Secretaria de Gestão na Plataforma +Brasil. Parágrafo único. O não aditamento dos contratos de prestação de serviços de que trata o *caput* implica a vedação, a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, de execução dos EGT 3 ao EGT 7, referentes aos contratos de repasse do exercício de 2019 e subsequentes.” Nesse sentido, esta Superintendência fica impossibilitada de dar continuidade à sua atuação, a menos que proceda com a referida aditivação. Considerando, ainda, o aumento do montante a ser repassado para os Estados e Municípios nos últimos anos, a área técnica recomendou que seja ampliado o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratado, passando de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). O Sr. **Raimundo Nonato** informou que o contrato com a Caixa Econômica Federal teve início 2018, com término em 2021. É um contrato padrão do Governo Federal, cabendo à Sudeco apenas seu cumprimento. A Sra. **Thaisa Brostel** reiterou a informação prestada pelo Sr. **Raimundo Nonato** de que é um contrato padrão, com uma Instrução Normativa já definida e celebrado com a Caixa Econômica Federal, não podendo mais ser alterado. A expectativa é de que com esse aditivo de 25% a Sudeco consiga abranger todos os instrumentos deste ano de 2020 e, caso não seja firmado o Termo Aditivo, os contratos de 2019/2020 não prosperarão. Informou também que, os serviços foram modificados para baixar o custo, uma vez que a LOA de 2019 estipulou o máximo de 4,5% para ser retirado das emendas e foi necessário

adequar o contrato ao percentual. O Sr. **Nelson Vieira** informou que o assunto já foi discutido junto ao gabinete e que a Caixa Econômica Federal é responsável pela celebração dos contratos de repasse e, dentro das previsões orçamentárias de 2020, o valor é suficiente para demanda da Sudeco, considerando que menos 50% do valor do contrato é destinado às emendas, que estão na maior parte direcionadas para máquinas e equipamentos. A Sra. **Thaisa Brostel** esclareceu que o valor é suficiente para executar em média R\$ 60.000.000,0 (sessenta milhões de reais) em obras, mas acredita que, considerando o histórico da Sudeco, talvez não execute este montante; caso seja extrapolado o valor, existe a possibilidade de aditivar novamente o contrato, a exemplo do Ministério da Justiça ou, ainda, a própria Sudeco celebrar, conforme previsto em portaria. O Sr. **Aluizio Lucena** questionou se a redução nos valores por conta da adequação à LOA não implicaria também em alteração do aditivo, uma vez que, de um lado estaria diminuindo o valor das tarifas e de outro aumentando em 25%. A Sra. **Thaisa Brostel** explicou que a Sudeco tem R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para empenhar e já empenhou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). O Sr. **Carlos André** informou da necessidade do aditivo de 25% e que no ano passado foi empenhado o valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Continuando, a Sra. **Thaisa Brostel** esclareceu que, mesmo com a diminuição do valor unitário, a expectativa é que se contrate ainda mais e que anteriormente a estimativa de contratação estimava cerca de 300 instrumentos, mas não havia sido contratado sequer 100 instrumentos. Informou, ainda, que não existe problema em relação aos quantitativos, mas sim em relação ao cálculo do custo, porque foi utilizado o contrato de 2017 que era de 2,5%. Em seguida, não havendo mais posicionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. O Sr. **Nelson Vieira** fez uma última consideração, explicando que havia sugerido, na última Reunião de Diretoria Colegiada, a inclusão na pauta desta reunião, a discussão e aprovação do Plano de Gestão de Riscos, no entanto, o assunto está sendo analisado para alinhamento pelo auditor, Sr. **Francisco Robério**, recentemente empossado. Informou que, se possível, pretende trazer o assunto para discussão na próxima Colegiada. Não havendo mais nada para ser discutido e deliberado, o Sr. **Nelson Vieira** declarou encerrada 77º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Agradeceu a presença de todos, desejando um bom carnaval. Eu, **Franciane Soares**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor – Chefe e o Procurador – Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. ////////////////

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Raimundo Nonato Araújo Almeida
Diretor de Administração

João Balestra do Carmo Filho
Diretor de Planejamento e Avaliação

Renato dos Santos Lima
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Francisco Robério de Souza Júnior
Auditor – Chefe

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe

Franciane Soares do Nascimento
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 06/03/2020, às 10:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 06/03/2020, às 10:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 06/03/2020, às 10:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2020, às 10:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 06/03/2020, às 15:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 06/03/2020, às 16:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 09/03/2020, às 18:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0180119** e o código CRC **64BDAC9F**.